



FREGUESIA DO TOURO
Município de Vila Nova de Paiva

Ex. mo Sr.

Administrador da Sociedade/
Gerente da Firma

Assunto: **Procedimento por "Consulta Prévia"**

Execução da Empreitada de "Arranjo Urbanístico Envolvente à Igreja de Touro"

Convite para apresentação de proposta

Março/2021

Tendo em vista a contratação para a execução da empreitada acima referida, convida-se essa Digna Empresa a apresentar a v/ melhor proposta, de acordo com as condições do Caderno de Encargos do presente procedimento.

Para efeitos e de acordo com o estabelecido no art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos (doravante **CCP**) aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro), e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 33/2018, de 15 de maio, e 123/2018, de 28 de dezembro, envia-se o documento "**Anexo I - Termos e condições**", que faz parte integrante deste convite, onde se indicam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos que regulam este procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, essa empresa não poderá estar abrangida pelos impedimentos previstos no art.º 55.º do CCP. Em consequência, é obrigatória a apresentação da Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1, do art.º 57.º do CCP, cujo modelo (**Anexo II**) também se envia, sem prejuízo de poder ser exigida ao adjudicatário a apresentação de qualquer dos documentos de habilitação previstos no art.º 81.º do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e no Caderno de Encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do referido CCP, bem como outras disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta da Junta de Freguesia

a) Mário Jorge Martinho Morgado



FREGUESIA DO TOURO
Município de Vila Nova de Paiva

ANEXO I – Termos e condições

1. Entidade adjudicante

Entidade adjudicante: **FREGUESIA DO TOURO**;

Pessoa coletiva de direito público com o número: 506 816 168;

Sede: Rua Cônego Alfredo Ferreira Morais Martins, n.º 231, 3650-081 Touro;

Telefone: 232 602 304;

Endereço eletrónico: freguesiadotouro@hotmail.com

Plataforma eletrónica de compras públicas: www.acingov.pt

2. Decisão de contratar

A entidade competente para a decisão de contratar é a **Junta de Freguesia do Touro**, de acordo com a competência para autorização de despesa nos termos previstos no art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, estando implícita nesta competência a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a decisão de aprovação das peças do procedimento e a decisão de adjudicação, a que se referem, respetivamente, os artigos 36.º, 38.º, 40.º e 73.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A decisão de contratar foi tomada na reunião ordinária da Junta de Freguesia realizada no dia 23 de janeiro de 2021.

3. Modalidade de procedimento de contratação

O procedimento é por **CONSULTA PRÉVIA** ao abrigo da alínea c) do art.º 19.º do CCP, com a tramitação decorrente dos artigos 115.º e seguintes do CCP, tendo por base o valor do contrato a celebrar conforme art.º 18.º do mesmo Código.

4. Objeto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a empreitada de **“Arranjo Urbanístico Envolvente à Igreja de Touro”**, cujas características constam do Caderno de Encargos, sendo a prestação de serviços classificada no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) aprovado no Anexo I ao Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, com o seguinte objeto principal: **45113000-2 (obras no local)**.

5. Proposta e documentos que a integram

5.1. A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:



FREGUESIA DO TOURO

Município de Vila Nova de Paiva

a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo **Anexo II** do presente Convite (cf. Anexo I do Código dos Contratos Públicos), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que a integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes;

b) Documento que contenha o preço proposto nos termos do modelo de proposta constante no **Anexo III** ao presente Convite, de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar;

c) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução e preço total, que não devem incluir o IVA;

d) Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, com as atividades discriminadas conforme os capítulos do mapa de medições, e que inclua:

d1) Plano de mão-de-obra;

d2) Plano de equipamento;

d3) Plano de pagamentos com periodicidade mensal.

e) Documento contendo os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados de empreiteiros de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe das habilitações detidas pelo concorrente;

5.2. Os concorrentes poderão apresentar quaisquer outros documentos que considerem indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos.

6. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

7. Prazo de manutenção das propostas

O prazo da obrigação da manutenção da proposta é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

8. Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas será de **9 (nove) dias** a contar do dia seguinte ao da notificação de consulta efetuada através da plataforma eletrónica de



n. n.

FREGUESIA DO TOURO
Município de Vila Nova de Paiva

compras públicas em uso pela entidade adjudicante e referida no n.º 1, contado nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP.

9. Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica de compras públicas utilizada pela entidade adjudicante.

10. Preço base do contrato

O preço base para efeitos do presente procedimento é de **€ 47.589,70** (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e nove euros e setenta cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa reduzida em vigor de 6%.

11. Dispensa de caução

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP não é exigida a apresentação de caução.

12. Retenção nos pagamentos

Haverá lugar à retenção de **10%** do valor dos pagamentos a efetuar, ao abrigo do n.º 3 do mesmo artigo 88.º do CCP, que pode, a todo o tempo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 353.º do CCP, ser substituída por depósito bancário ou de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, à ordem ou a favor da entidade adjudicante, devendo para o efeito ser utilizados obrigatoriamente os modelos constantes do **Anexo IV** ao presente Convite, sendo que quaisquer despesas relativas à prestação de garantias são da responsabilidade do adjudicatário.

13. Prazo de execução da obra

O prazo de execução da obra é de **60 (sessenta) dias**.

14. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

14.1. No primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, as firmas convidadas poderão, através da plataforma eletrónica de contratação em uso pela entidade adjudicante e fazendo referência à identificação do presente procedimento, solicitar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo e pela mesma via, devem apresentar uma lista na qual sejam identificados, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.

14.2. O incumprimento do dever a que se refere o número anterior tem as consequências previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 378.º do CCP.

14.3. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação da proposta serão prestados, pela mesma via, os esclarecimentos a que se refere o número



FREGUESIA DO TOURO

Município de Vila Nova de Paiva

Handwritten signature

anterior, e no mesmo prazo e também pela mesma via, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados, considerando-se rejeitados todos os que, até final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

14.4. Dos esclarecimentos prestados aos concorrentes e eventuais retificações, juntar-se-á cópia às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, notificando-se os interessados, via plataforma eletrónica de contratação.

15. Documentos de habilitação do adjudicatário

15.1. O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos e **Anexo V** do presente Convite;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, a saber:

i) Certificados do registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da sociedade e de todos os titulares da gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou, na sua falta, de documento equivalente emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, do qual resulte que os requisitos das alíneas b) e h) do art.º 55.º do CCP se encontram satisfeitos (conforme n.º 1 do art.º 83.º-A do CCP);

ii) Declaração atualizada do Instituto da Segurança Social, I.P. comprovativa de que o Adjudicatário tem a respetiva situação contributiva regularizada perante a Segurança Social Portuguesa, ou comprovativo de permissão de consulta da situação contributiva no Portal da Segurança Social (cf. alínea d) do art.º 55.º do CCP e n.º 3 do art.º 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro);

iii) Certidão atualizada do Serviço de Finanças da sede do adjudicatário, comprovativa de que tem a respetiva situação tributária regularizada perante a Administração Fiscal, ou comprovativo de permissão de consulta da situação tributária no Portal das Finanças (cf. alínea e) do art.º 55.º do CCP e n.º 3 do art.º 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro).

c) Documento comprovativo da titularidade de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I. P.), válido, contendo as autorizações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, nomeadamente:

c1) A 8ª subcategoria (Calcetamentos) da 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas) na classe correspondente ao valor da proposta;

c2) As seguintes subcategorias na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem:

c2.1) Da 1ª Categoria (Edifícios e património construído)

- A 4ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias)

Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas);



FREGUESIA DO TOURO

Município de Vila Nova de Paiva

c2.2) Da 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas)

- A 6.ª subcategoria (Saneamento básico)

c2.3) Da 5ª Categoria (Outros trabalhos):

- a 2ª subcategoria (Movimentação de terras)

15.2. Para efeitos de comprovação das habilitações referidas no número anterior, no caso de o adjudicatário recorrer à subcontratação, deve apresentar os documentos comprovativos da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas dos subcontratados, e apresentar declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes, conforme n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

15.3. O órgão competente para decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste no Convite, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 3.º da Portaria n.º 372/2017 de 14 de dezembro.

15.4. Outros documentos exigidos para efeitos contratuais:

a) Certidão do registo comercial da sociedade, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso à certidão permanente para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

b) Documento bancário comprovativo do NIB/IBAN de conta bancária aberta em nome do adjudicatário em instituição bancária com atividade no território nacional.

c) Indicação do número do bilhete de identidade, serviço emissor, data de emissão e de validade, ou indicação do número do cartão de cidadão e respetiva validade, e número de identificação fiscal, do representante ou representantes do adjudicatário com poderes para o ato que irão outorgar o contrato, bem como indicação das respetivas moradas, e cópia das respetivas procurações, e quaisquer outros documentos considerados necessários para aferir dos poderes de representação, se for o caso.

16. Modo de apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

Os documentos de habilitação exigíveis ao adjudicatário deverão ser apresentados na plataforma eletrónica **acinGov** no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de notificação da decisão de adjudicação, podendo, por motivos devidamente justificados, ser prorrogado pela entidade adjudicante. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 2 dias úteis para a respetiva supressão.

17. Contrato



FREGUESIA DO TOURO

Município de Vila Nova de Paiva

17.1. Há lugar à celebração de contrato escrito de empreitada, "a contrario" do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP.

17.2. Depois de aprovada a minuta do contrato pelo órgão competente para a decisão de contratar, esta será notificada ao adjudicatário com a decisão de adjudicação, considerando-se aceite por este quando haja aceitação expressa, ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação, conforme n.º 1 do art.º 98.º e art.º 101.º do CCP.

17.3. A outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

- a) Decorridos 10 (dez) dias contados da data da notificação da decisão da adjudicação;
- b) Apresentados todos os documentos da habilitação exigidos;
- c) Confirmados, sendo o caso, os compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do art.º 77.º do CCP.

17.4. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e locais fixados para a outorga do contrato.

18. Contagem dos prazos

Salvo disposição expressa em contrário, à contagem dos prazos previstos no presente Convite, aplica-se o disposto nos artigos 470.º e 471.º do CCP.

19. Peças do procedimento

19.1. O processo do concurso é composto pelas seguintes peças:

- a) O presente Convite, que inclui cinco Anexos;
- b) O Caderno de Encargos, que inclui um projeto de execução e é acompanhado pelo Plano de Segurança e Saúde (PSS). O projeto de execução, é acompanhado do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respetivo mapa de quantidades.

19.2. As peças do procedimento estão acessíveis, de forma gratuita, e poderão ser descarregadas através da plataforma eletrónica de compras públicas em uso pela entidade adjudicante.

20. Negociação de propostas

No presente procedimento as propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

21. Critério de adjudicação

21.1 - A adjudicação é feita de acordo com o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, **na modalidade de avaliação do preço**, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que



FREGUESIA DO TOURO

Município de Vila Nova de Paiva

as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar.

21.2 - O critério de desempate na avaliação das propostas é o do preço unitário mais baixo no artigo nº 6.2 do Mapa de Quantidades de Trabalhos, relativo à "Montagem, construção, desmontagem, demolição e manutenção do estaleiro, incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada e a sinalização temporária de trabalhos, conforme o especificado no caderno de encargos."

22. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente Convite e no Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto (retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro), e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 33/2018, de 15 de maio, e 123/2018, de 28 de dezembro, e demais legislação e regulamentação aplicáveis à execução dos trabalhos, bem como Normas Portuguesas, especificações e documentos de homologação de organismos oficiais e instruções de fabricantes.

O presente anexo faz parte integrante do Convite.



FREGUESIA DO TOURO

Município de Vila Nova de Paiva

ANEXO II

(a que se refere a alínea a) do ponto 5.1 do Convite)

Modelo de Declaração

(Anexo I ao CCP a que se refere a alínea a), do n.º 1, do art.º 57.º do CCP)

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾.... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento de concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo á execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)

b)

3. Declara ainda que renuncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta



FREGUESIA DO TOURO
Município de Vila Nova de Paiva

apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.....(local), ... (data), ...(assinatura) ⁽⁴⁾ -----

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos números 2 e 3 do artigo 57.º.

(⁴) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



FREGUESIA DO TOURO
Município de Vila Nova de Paiva

ANEXO III

(a que se refere a alínea b) do ponto 5.1 do Convite)

(Modelo de Proposta)

PROPOSTA DE PREÇO

F... (indicar nome, Estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou, se for esse o caso, do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado ou alvará de empreiteiro de obras públicas)... (indicar o número), contendo as autorizações... (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de (designação da obra), a que se refere o Convite, datado de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo quantia de Euros, (por extenso e por algarismos). Este valor corresponde ao valor da proposta com a incorporação do valor relativo aos erros e omissões.

No cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, apresenta-se de forma expressa e inequívoca o seguinte documento:

Lista de preços unitários, com incorporação do valor relativo aos erros e omissões aceites nos termos da alínea b) do nº 5 do artigo 50º do CCP, pelo valor total de Euros .

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data:

Assinatura:

ANEXO IV



FREGUESIA DO TOURO
Município de Vila Nova de Paiva

(a que se refere o ponto 12 do Convite)

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA ou SEGURO-CAUÇÃO

Garantia bancária n.º ou seguro de caução Ap. n.º

Em nome e a pedido de (Adjudicatário), vem o(a) (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor Junta de Freguesia de Touro, pessoa coletiva de direito público com o número 506 816 168, com sede na Rua Cónego Alfredo Ferreira Morais Martins, 231, 3650-081 Touro, uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessa) até ao montante de (por algarismos e por extenso), para substituição, ao abrigo do n.º 2 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), das retenções efetuadas nos pagamentos nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do mesmo Código, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, e destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do(a) (identificação do procedimento)

A presente garantia corresponde a 10% do valor dos autos de medição números, e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinaturas do(s) representante(s) legal(ais)]

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€

Vai (Nome, NIF e residência ou designação da firma, NIPC e sede), depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição bancária), a quantia de (por extenso em moeda corrente), ... (em dinheiro ou representada por), para substituição, ao abrigo do n.º 2 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), das retenções efetuadas nos pagamentos nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do mesmo Código, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, sendo aquela quantia destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do(a) (identificação do procedimento)

Este depósito fica à ordem da Junta de Freguesia de Touro, pessoa coletiva de direito público com o número 506 816 168, com sede na Rua Cónego Alfredo Ferreira Morais Martins, n.º 231, 3650-081 Touro, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Local, Data e Assinatura



FREGUESIA DO TOURO
Município de Vila Nova de Paiva

ANEXO V

(a que se refere a alínea a) do ponto 15.1 do Convite)

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP)

1 -, *(nome, número de documento de identificação e morada)* na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, adjudicatário no procedimento de consulta prévia para a empreitada de*(designação ou referência ao procedimento em causa)*, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhum das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾ os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Local, data e assinatura ⁽⁵⁾,

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

⁽²⁾ No caso de ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Fim